



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.488, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), destinado a custear despesas com procedimentos odontológicos e na expansão do piso fixo de media complexidade-MSE, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 26.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

dia 31 de dezembro de 2018, no Banco Brasil, Agência 01396-X, conta 2016000-3 - Sorria São Paulo.

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com repasses do Ministério de Desenvolvimento Social, do Governo Federal, através do Programa Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -